

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AMARANTE

Breve depoimento pessoal sobre o seu funcionamento

1- CONSTITUIÇÃO

A assembleia municipal de Amarante é constituída por 81 membros:
40 presidentes de junta de freguesia e 41 eleitos directamente – artigo 42º da Lei nº 169/99, de 18709.

2-COMPOSIÇÃO DA MESA;

Presidente – Celso Pimenta de Freitas - Advogado

1º Secretário – José Ribeiro da Costa Nunes - Docente do ensino superior

2º Secretário- Angelina Rosa Pinheiro Teixeira - Professora

3- FUNCIONAMENTO

A assembleia reúne ordinariamente nos termos e para os fins legalmente estabelecidos e, extraordinariamente, quando necessário, nos termos legais.

A convocação das reuniões é feita pelo presidente, sendo as respectivas datas e a elaboração da ordem do dia das sessões, determinadas e distribuídas após prévia audição e com o acordo dos líderes dos grupos municipais, para o efeito convocados.

No período que antecede a ordem do dia e durante esta, todos os membros da assembleia intervêm e participam livremente na análise, discussão e deliberação dos assuntos em apreciação, apenas com as limitações impostas pela direcção dos trabalhos e a disciplina das reuniões.

Do mesmo modo e no período que lhe é reservado, o público tem podido manifestar-se e exercer os direitos que lhe estão garantidos, livremente e em conformidade com as leis em vigor.

Para além de alguns excessos, decorrentes do calor das intervenções, a assembleia municipal de Amarante, apesar do número elevado dos seus membros, que, ao contrário de outros entendimentos, se afigura de manter, tem funcionado com eficácia e dignidade e de acordo com o estabelecido na Constituição da República Portuguesa e na Carta Europeia de Autonomia Local.

Amarante, 29 de Maio de 2009

O Presidente da Assembleia Municipal de Amarante



(Celso Pimenta de Freitas)